

DECRETO Nº 3.861, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 02 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2073 0000 – Estratégias de Atenção Básica

3 1 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 867 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 52.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 02 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2072 0000 – Tecendo a Atenção Básica

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 826 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados R\$ 12.000,00

10 301 0026 2072 0000 – Tecendo a Atenção Básica

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 846 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de dezembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

